

ATA Nº 27/2025

Aos dez dias do mês de novembro de 2025, às 19h, foi realizada a **20ª Sessão Ordinária** do ano de 2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Tupandi, realizada no Plenário Heitor José Müller. A Sessão contou com a presença dos seguintes vereadores: **Aldair Vicente Kochhann, Jair Canisio Orth, Jairo Henrique Kunzler, Ivo Neumann Dhein, Loivo Henzel, Neimar Cristiano Junges, Paulo Miguel Finger e Vanderlei José Mentges.** **Abertura:** O Senhor Presidente Jairo Henrique Kunzler declarou aberta a 20ª Sessão Ordinária, cumprimentando a todos os presentes, aos nobres Vereadores, ao público, ao assessor jurídico, à assessoria legislativa e aos que acompanhavam a transmissão ao vivo pelo Facebook. Registrou que a Sessão iniciava com pequeno atraso em razão de reunião previamente realizada, e destacou o retorno das atividades ao plenário após a última Sessão ter ocorrido no formato Câmara Itinerante, na comunidade de Santa Rita, importante projeto implantado neste ano com o objetivo de aproximar cada vez mais o Legislativo das localidades do interior. Na sequência, colocou em pauta a **Ata nº 026/2025**, referente à Sessão Itinerante do dia 27 de outubro de 2025, a qual havia sido previamente enviada aos Edis. Colocada em discussão e votação, a referida Ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente informou que seria necessária a apreciação da **justificativa de ausência do Vereador** Cícero Fernando Herpich Diehl, o qual não pôde estar presente na Sessão. Solicitou ao 2º Secretário, Vereador Loivo Henzel, que procedesse à leitura da justificativa, a qual, após lida, foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Secretário Loivo Henzel realizou a leitura das **comunicações recebidas** pela Casa. Encerrados os expedientes, o Presidente deu início à **Ordem do Dia**, informando que seriam apreciados três Projetos de Lei, todos de autoria do Poder Executivo Municipal. **Projeto de Lei nº 105/2025:** O Secretário realizou a leitura do Projeto de Lei nº 105/2025. Após a leitura, o Presidente explicou que o projeto tratava da renovação da parceria entre o Município e a APSAT – Associação de Prestação de Serviços e Assistência Técnica, organização sem fins lucrativos sediada no município, para fins de prestação de serviços de mecanização agrícola. Pelo acordo, o Município cede o uso de um trator Massey Ferguson, ano 2019, enquanto a APSAT assume operador, combustível, manutenção e prestação de contas, com vigência de um ano, prorrogável por igual período. Aberta a discussão, o Vereador Jair Orth questionou quantos sócios possui a APSAT e se os serviços são prestados exclusivamente a eles ou a toda comunidade. O Presidente informou que tais dados não constavam no plano de trabalho

encaminhado. O Vereador Neimar Junges questionou se há diferença de custos para associados ou não associados, e como se define o valor cobrado. O Presidente respondeu que o equipamento é disponibilizado a qualquer produtor rural que possua talão de produtor, sendo os valores variáveis conforme o tipo de serviço e consumo de combustível, reforçando que tais informações detalhadas também não constavam no material enviado. Persistindo dúvidas, o Vereador Neimar solicitou que o Projeto fosse baixado para a Comissão Geral de Pareceres – CGP, para obtenção de mais informações. O Vereador Loivo Henzel reforçou que todos os Edis necessitavam de dados concretos antes da votação, inclusive sobre a atual presidência da APSAT. O Presidente informou que o presidente da entidade é o Senhor Adair Ricardo Kremer. O Vereador Jair Orth sugeriu que o presidente ou representante da APSAT compareça à próxima Sessão para prestar esclarecimentos. O Presidente salientou ainda que, conforme informações recebidas da Secretaria de Agricultura, a APSAT devolveu ao Município o trator New Holland anteriormente utilizado, permanecendo apenas com o Massey Ferguson. Diante das dúvidas, colocou o pedido de vistas em votação, sendo aprovado por unanimidade, ficando o Projeto de Lei nº 105/2025 baixado para a CGP. **Projeto de Lei nº 106/2025:** Procedida a leitura do Projeto de Lei nº 106/2025, o Presidente esclareceu que o mesmo trata da doação de área ao Município, com o objetivo de permitir a regularização e extensão da Rua Dr. Alfredo Seintenfus, a qual já é utilizada pela comunidade, porém necessitava de documentação formal para integrar oficialmente o sistema viário municipal. Colocado em discussão e votação, o Projeto de Lei nº 106/2025 foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 107/2025:** Em seguida, foi realizada a leitura do Projeto de Lei nº 107/2025, que atualiza a legislação municipal referente à reserva de vagas para pessoas com deficiência, alterando a Lei Municipal nº 971, de 14 de julho de 2010. Pelo texto, quando houverem inscritos nas condições do art. 1º, deverão ser assegurados 5% das vagas por cargo existente e dos futuros. Aberta a discussão, o Vereador Vanderlei Mentges questionou o percentual anteriormente estabelecido, sendo informado pelo Presidente que a legislação vigente previa 10%. O Vereador manifestou-se contrário à redução, destacando que, como pessoa com deficiência, não concordava com a diminuição do percentual e que a aprovação representaria prejuízo a potenciais candidatos. A pedido do Presidente, o Assessor Jurídico Dr. Eduardo Luchesi esclareceu que o percentual de 5% corresponde ao mínimo previsto nas normas federais, e que o Município possui autonomia para legislar percentuais superiores, não havendo irregularidades técnicas no conteúdo do projeto. Explicou ainda que percentuais só geram reserva efetiva quando aplicados sobre números inteiros de vagas. O

Vereador Vanderlei reiterou oposição à matéria, afirmando que a alteração poderia excluir candidatos que hoje teriam direito à reserva, reforçando que a redução não seria positiva para a imagem do Município. O Vereador Neimar Junges pediu esclarecimentos adicionais ao jurídico sobre a aplicabilidade do percentual em cargos com poucas vagas, sendo esclarecido que percentuais inferiores a um número inteiro não geram reserva efetiva. O Vereador Ivo Neumann Dhein pontuou que existia conflito entre a legislação de 2010, que estabeleceu 10%, e o Estatuto dos Servidores (Lei nº 736/2006), que previa 5%, sendo informado pelo jurídico que, pela regra de prevalência da norma posterior, vigia na prática o percentual de 10%. Diante da discussão, o Vereador Vanderlei sugeriu o envio da matéria à CGP para melhor avaliação. O pedido de vistas foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, ficando o Projeto de Lei nº 107/2025 baixado para a CGP. **Encerramento:** Nada mais havendo, foi lavrada a Ata de 04 páginas, que após lida e aprovada, será assinada pelos vereadores presentes.

Tupandi/RS, 10 de novembro de 2025

Jairo Henrique Kunzler
Presidente

Jair Canisio Orth
Vice-presidente

Cicero Fernando Herpich Diehl
1º Secretário

Loivo Henzel
2º Secretário

Aldair Vicente Kochhann
Vereador(a)

Ivo Neumann Dhein
Vereador(a)

Neimar Cristiano Junges
Vereador(a)

Paulo Miguel Finger
Vereador(a)

Vanderlei José Mentges
Vereador(a)